
	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Dep. Valdir Barranco		

Acrescenta os incisos VII ao art. 15 do Projeto de Lei nº 449/2021, com a seguinte redação:

"Art. 15 (...)

(...)

VII - a estratificações das despesas específicas das ações de enfrentamento ao Covid-19."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva visa incluir no texto original do projeto de lei, dispositivo contendo importante composição que poderá servir de base para conter mensagem que encaminha o projeto de lei orçamentária, respeitando os documentos necessários que devem acompanhar com toda discriminação de receitas em combate ao Covid-19 que continua necessitando de uma atenção especial. Pelas razões acima, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação desta emenda.

Edifício Dante Martins de Oliveira
 Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 10 de Agosto de 2021

Valdir Barranco
 Deputado Estadual